**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAFRA SC**
**Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022**
**E-mail: cmas@mafra.sc.gov.br**

# RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026/CMAS

**Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas de Trabalho Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Mafra SC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Mafra SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela pela Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o conselho e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o conselho, artigo 13, inciso I, II, III e IV que trata das comissões temáticas;

CONSIDERANDO a observância de seu Regimento Interno, em seu Art. 32. - O CMAS deverá manter comissões temáticas criadas por resoluções aprovadas em plenária;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado determinada em reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 20 de maio de 2026, conforme ata nº 367/2026/CMAS;

**RESOLVE:**

**Art.1º** APROVAR, a recomposição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mafra SC, como segue:

I- Comissão de normas:

1- Thiago Afonso Endler - Representante dos trabalhadores do SUAS;
2- Claudia Regina Cordeiro- Representante dos trabalhadores do SUAS;
3- Andréia Gaudêncio Rauen Nardo- Representante da Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação;,
4- Mariane Ruthes- Representante da Secretaria Mun. de Saúde.

II- Comissão de monitoramento e fiscalização de serviços, programas e benefícios sócio- assistenciais:

1- Mariza Decol Weck Mattoso- Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social;
2- Marlene Joras - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social;

3- Sebastião Leal- Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;
4- Paulo Roberto Krzezinski- Representante dos Trabalhadores do SUAS;

III- Comissão de análise e prestação de contas:

1-Dalmir Frare- Representante da Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento;
2-Thiago Afonso Endler- Representante dos Trabalhadores do SUAS;
3-Edson Eckel- Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social;
4-.Vivian Tibes- Representante da Secretaria Mun. de Administração.

**Art. 2º**. Manter a composição dos membros da Comissão de inscrição, monitoramento e fiscalização de entidades, como segue:

1-Sandra Helena Turnes - Representante da Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação;
2-Elena Maria Faganelo de Oliveira - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social;
3-Claudia Regina Cordeiro -Representante dos Trabalhadores do SUAS;
4-José Eduardo Alves de Lima -Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior.

Parágrafo Único. A Comissão de inscrição, monitoramento e fiscalização de entidades contará com o apoio técnico das seguintes profissionias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

1-Sra. Maike Sheila Tschoeke Steidel
2-Sra. Andréia Gaudêncio Rauen Nardo

**Art. 3º.** Poderão ser convidados para participar das comissões temáticas, técnicos, especialistas, profissionais da administração publica ou privadas, prestadores e usuários da assistência social, para auxiliar quando necessário, conforme Art. 35. do Regimento Interno do CMAS.

**Art. 4º.**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra SC, 20 de maio de 2026.

Thiago Afonso Endler
Presidente do CMAS Mafra/SC